

## CERTIDÃO - 1

Certifico que em cumprimento ao Mandado retro do MM Juiz de Direito desta Comarca e após empreender diligências, me dirigi ao endereço nele indicado e procedi com a Penhora e em desfavor do Executado: **MENTOR CARNEIRO DA FONSÊCA**. Tendo ficado como Depositário fiel o Executado e sua Esposa: **MENTOR CARNEIRO DA FONSÊCA E GLAUCIA MARIA NOVAES DA FONSÊCA**. Segue anexo Auto de Penhora e Avaliação. Cumpridas e observadas todas as formalidades legais. O referido é verdade e dou fé.

Araruna, 29 de janeiro de 2021

---

Severino do Ramos Silva

Oficial de Justiça

Mat. 470.118-6

## CERTIDÃO - 2



Certifico para os devidos fins que INTIMEI os Promovidos: **MENTOR CARNEIRO DA FONSÊCA E GLAUCIA MARIA NOVAES DA FONSÊCA**, para oferecerem embargos no prazo legal. Cumpridas e observadas todas as formalidades legais. O referido é verdade e dou fé.

Araruna, 29 de janeiro de 2021

---

Severino do Ramos Silva

Oficial de Justiça

Mat. 470.118-6





ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARARUNA

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Comarca de Araruna, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, me dirigi ao endereço contido no mandado, nesta Comarca, onde em diligência, eu **SEVERINO DO RAMOS SILVA**, matrícula-TJPB nº 470.118-6, oficial de Justiça, e sendo aí com as devidas cautelas e formalidades legais, em cumprimento ao mandado Retro, extraído do autos da ação de nº **0001052-20.2001.8.15.0061**, que move **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, contra **MENTOR CARNEIRO DA FONSECA**, dirigi-me a sua residência localizada no Sítio Calabouço, cidade de Araruna, Estado da Paraíba, termo desta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, **PENHOREI E AVALIEI** o bem oferecido pelo(s) Demandado(s): **Uma Propriedade de Terras medindo 25 (vinte e cinco) hectares denominada "Cajazeiras" antes "Fragata", situado no Município e Comarca de Araruna-PB, com os limites seguintes: Nascente com Mário Novais da Fonsêca e Márcio Otávio Novais da Fonsêca; Poente, com Roseane Novais da Fonsêca Costa; Norte, com Rio Calabouço; Sul, com Francisco Odon de Macêdo Filho, conforme averbação sob nº "Av.3-32", nas folhas. 32 do Livro 2-A, em 05/03/2004";** **O QUAL AVALIO EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) O HECTARE, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTAL MIL REAIS), levando em consideração todas as benfeitorias existentes.** Feita a Penhora, nomeei como depositários do seguinte bem acima descrito o próprio Executado e Sua Esposa: **MENTOR CARNEIRO DA FONSECA e GLAUCIA MARIA NOVAIS**, que aceitaram o encargo, prometendo não abrirem mãos do bem, sem ordem expressa do MM. Juiz do Feito e sob as penalidades da Lei. E para ficar constatado, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme,

*Gláucia Fonseca* *Mentor Carneiro da Fonsêca*

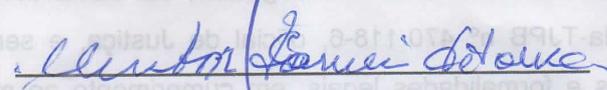


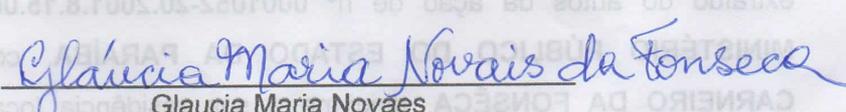
vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça, pelos Senhores Depositários Fiéis e pelas Testemunhas presentes.

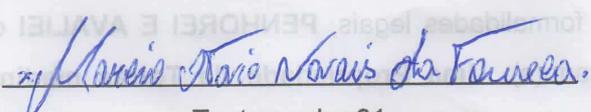
Araruna, 29 de janeiro de 2021

  
Severino do Ramos Silva

Mat. 470.118-6

  
Mentor Carneiro da Fonsêca

  
Glaucia Maria Novaes

  
Testemunha 01

  
Testemunha 02



Successfully created



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
COMARCA DE ARARUNA**

**Juízo do(a) 1ª Vara Mista de Araruna**

Rua Cel. Pedro Targino, Centro, ARARUNA - PB - CEP: 58233-000

Tel.: ( ) ; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581



v.1.00

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

**Nº DO PROCESSO: 0001052-20.2001.8.15.0061**

CLASSE DO PROCESSO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: []

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - PGJ 09.284.001/0001-80  
EXECUTADO: MENTOR CARNEIRO DA FONSECA

**Nome: MENTOR CARNEIRO DA FONSECA**

**Endereço: PROPRIEDADE DENOMINADA "CAJAZEIRAS", ARARUNA/PB**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). CLARA DE FARIA QUEIROZ, MM Juiz(a) de Direito deste 1ª Vara Mista de Araruna, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a **PENHORA e AVALIAÇÃO** do bem indicado pela parte exequente **EXECUTADO: MENTOR CARNEIRO DA FONSECA, no endereço acima referido, qual seja:**

**- Propriedade denominado "Cajazeiras" com vinte e cinco (25) hectares, situado neste município de Araruna/PB, com as confrontações mencionadas no doc. ID nº 35788505**

Lavre-se o respectivo auto ou termo e de tais atos **intimando**, na mesma oportunidade, a parte executada.

ARARUNA-PB, em 23 de janeiro de 2021

De ordem, LEVI ROSAL COUTINHO  
Chefe de Cartório

*Gloria Fonseca*

*Levi Rosal Coutinho*



Assinado eletronicamente por: LEVI ROSAL COUTINHO

23/01/2021 12:13:09

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 38662488



21012312130975100000036863107

imprimir

[https://pje.tjpb.jus.br/pje/Painel/painel\\_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=36863107&idProcessoDoc=38662488&...](https://pje.tjpb.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=36863107&idProcessoDoc=38662488&...) 1/1



Assinado eletronicamente por: SEVERINO DO RAMOS SILVA - 29/01/2021 12:53:44

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012912534413000000037072446>

Número do documento: 21012912534413000000037072446